



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIRAF/COINF/DILOG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 DE PRESTAÇÃO DE SEGURO DE RISCOS NOMEADOS COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, delegada competência por meio da Portaria nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 2.522 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade Profissional [REDAZIDO] expedida pelo CREA/AM, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, estabelecida na Rua Cubatão, n.º 320 - Bairro: Vila Mariana - Município: São Paulo - UF: SP - CEP: 04013-001, neste ato representada pelos seus Procuradores, Senhora MÁRCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º [REDAZIDO] - Validade: 12/12/2023, que possui os dados da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] - Órgão Expedidor: IFP/RJ, inscrita no CPF n.º [REDAZIDO] e o Senhor EMERSON RESCK BUENO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º [REDAZIDO] - Validade: 27/07/2025, que possui os dados da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] - Órgão Expedidor: SESP/SP, inscrita no CPF n.º [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052600.004023/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, decorrente do **Pregão nº 9/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 20/2022 (SEI nº 1340412), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, com início na data de 10/10/2023 a 10/10/2024, com base na justificativa técnica da área gestora, por meio da Nota Técnica nº 22/2023/Dilog/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI 1575538).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/UASG: 18205/183023; Fonte: 3050; Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.69 (SEGUROS EM GERAL); PI nº 5374N203808.

2.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000691, datada do dia 21/08/2023, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 6.1, da Cláusula Sexta - Reajuste do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 20/2022 (SEI nº 1340412), que remete ao item 16 do Termo de Referência INMETRO Dilog (SEI 1292048); entretanto, houve a renúncia pela CONTRATADA ao direito do reajuste, considerando o período de 2022/2023, conforme consta na Carta - Interesse Renovação Contratual (SEI nº 1591721).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 20/2022 (SEI nº 1340412), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 21/09/2023, ÀS 14:44, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 27/09/2023, ÀS 12:14, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 27/09/2023, ÀS 12:17, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

EMERSON RESCK BUENO

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
27/09/2023, ÀS 14:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

DIEGO ROCHA MOURA

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
27/09/2023, ÀS 14:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

TALVANES NUNES DA SILVA

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **1596842** e o código CRC
BDD49043.



Referência: Processo nº 0052600.004023/2022-41

SEI nº 1596842

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc